



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.323/2000

“Institui anexo a Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2001 e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1 Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2001, de acordo com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal.

Art.2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 27 de dezembro de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal